



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.760/2022

De 10 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.224.546,56 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 1.224.546,56** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
0010.0301.3010. 2028 - Manutenção da atenção básica estado	
331901100000000000000000 *4011 - Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
331900400000000000000000 *4011 - Contratação por tempo determinado	62.074,60
333903900000000000000000 *4011 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
333903000000000000000000 *4011 - Material de consumo	130.000,00
344905200000000000000000 *4011 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
0010.0303.3010.2026 - Manutenção Assistência Farmacêutica	
333903200000000000000000 *4050 - Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	17.331,91
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da atenção básica estado	
331901100000000000000000 *4090 - Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
331900400000000000000000 *4090 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
344905200000000000000000 *4090 - Equipamentos e material permanente	19.821,55
0010.0301.3010. 2025 - Manutenção das atividades da atenção básica união	
333903000000000000000000 *4500 - Material de consumo	162.187,69
333903900000000000000000 *4500 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
331901100000000000000000 *4500 - Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
331900400000000000000000 *4500 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
331903400000000000000000 *4500 - Outras despesas de pessoal	264.000,00
333904000000000000000000 *4500 - Serviços de tecnologia da informação	15.000,00
0010.0304.3010.2027 - Manutenção da vigilância em saúde	
333903000000000000000000 *4502 - Material de consumo	7.000,00
333903900000000000000000 *4502 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.542,36
0010.0303.3010. 2026 - Manutenção Assistência Farmacêutica	
333903200000000000000000 *4503 - Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	40.000,00
333903000000000000000000 *4503 - Material de consumo	2.913,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

0010.0301.3010.2023 - Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	
331901600000000000000000 *0040 - Outras despesas variáveis	40.000,00
331901300000000000000000 *0040 - Obrigações patronais	20.000,00
333903900000000000000000 *0040 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
333901400000000000000000 *0040 - Diárias - civil	30.674,99
Total do crédito suplementar	1.224.546,56

* Vínculo de Recurso

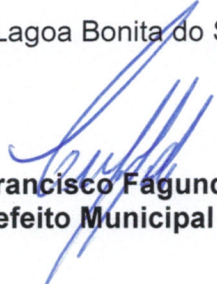
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, o **superávit financeiro** apurado em **31/12/2021** nos seguintes vínculos e valores:

- **vínculo 4011** Atenção básica estado - no valor de **R\$ 352.074,60**
- **vínculo 4050** Assistência farmacêutica estado - no valor de **R\$ 17.331,91**
- **vínculo 4090** PSF Atenção básica estado - no valor de **R\$ 79.821,55**
- **vínculo 4500** Atenção básica união - no valor de **R\$ 621.187,69**
- **vínculo 4502** Vigilância em saúde - no valor de **R\$ 15.542,36**
- **vínculo 4503** Assistência farmacêutica união - no valor de **R\$ 42.913,46**
- **vínculo 0040** ASPS - no valor de **R\$ 95.674,99**

Totalizando R\$ 1.224.546,56 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 fevereiro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.760/2022

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar no orçamento de 2022 tem por objetivo a reprogramação das sobras dos saldos financeiros dos recursos da Saúde, apurados em 31/12/2021, os quais serão investidos na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de fevereiro de 2022.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**